



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2021

O(A) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS (IFFar – JC), com sede no(a) RS RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Cx. Postal 38, CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos – RS, e-mail: licitações.jc@iffarroupilha.edu.br, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0002-39, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Pro Tempore Rodrigo Carvalho Carlotto, nomeado(a) pela Portaria nº 0431 de 30 de dezembro de 2020 publicada no DOU de 01 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1610622, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020 publicada no DOU de 27/11/2020 processo administrativo n.º 23239.000947/2020-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas, especificados nos itens 233, 239, 255, 257, 274 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Fornecedor: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI CNPJ: **34.777.255/0001-87** – Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 549 - REBOUCAS CEP: 80.215-000; Município: Curitiba, Estado: Paraná. E-mail: LUMEN@LUMENCSM.COM.BR; Telefone ---. Representante Legal: **GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**; CPF: **648.223.039-34**.

34.777.255/0001-87 - LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
233	PISTOLA PINTURA	Unidade	2	R\$ 255,4000	R\$ 255,4000	R\$ 510,8000
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Sucção Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola pintura, tipo sucção, capacidade 0,50, material alumínio. Marca / Fabricante / Modelo: Worker / Sucção.						
239	REBITADEIRA MANUAL	Unidade	19	R\$ 59,9900	R\$ 58,8800	R\$ 1.118,7200
Marca: Kala Fabricante: Kala Modelo / Versão: 10" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebitadeira manual, material aço carbono, diâmetro rebites 2,40; 3,20; 4; 4,80 e 6, aplicação rebite de repuxo de alumínio, cobre, aço, aço inox, adicionais 04 bicos e chave de troca, características adicionais cabo com empunhadura antideslizantes tamanho 10. Marca / Fabricante / Modelo: Kala / 10".						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

255	SUGADOR SOLDA	Unidade	18	R\$ 20,4800	R\$ 20,2800	R\$ 365,0400
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Alumínio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador de solda antiestático com cabo em alumínio com as seguintes características mínimas: alto poder de sucção à vácuo; ideal para a remoção de estanho dos componentes; mola de tração de grande resistência; bico removível. Marca / Fabricante / Modelo: Worker / Alumínio.						
257	SUPORTE FERRO SOLDA	Unidade	29	R\$ 39,8300	R\$ 38,8500	R\$ 1.126,6500
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Solda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para ferro de solda: base em chapa metálica; apoio em espiral metálico, com proteção em abs; base fabricada em metal reforçado; esponja para limpeza do ferro de solda; suporte montável. Marca / Fabricante / Modelo: Worker / Solda.						
274	TRENA	Unidade	15	R\$ 70,0000	R\$ 68,4000	R\$ 1.026,0000
Marca: Kala Fabricante: Kala Modelo / Versão: 50 m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trena, material fibra vidro, largura lâmina 12,50, comprimento 50, revestimento vinil, características adicionais caixa aberta/arco abs prova d'água/cabo cômodo/ex, espessura 1, aplicação medição terra, tipo comum, cor amarela, graduação escala medição 2 em 2. Marca / Fabricante / Modelo: Kala / 50 m.						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.147,2100
Valor Global da Ata:						R\$ 155.281,9200

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens Pregão 03/2020		
Item 233		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	2
Item 239		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO	Participante	2
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	6
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	3
158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO	Participante	2
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	6
Item 255		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	Participante	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	3
Item 257		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	Gerenciadora	4
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	15
158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Participante	10
Item 274		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	5
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

Júlio de Castilhos, 04 de fevereiro de 2021.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Rodrigo Carvalho Carlotto

Diretor Geral

Port. Nº 431/2020

Testemunha

GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO

CPF: **648.223.039-34**

Representante da Empresa

Testemunha

Valério Armando de Miranda Vieira

CPF: 727.356.430-34

Daniel de Melo Jacobsen

CPF 005.303.220-99